



Programa Erasmus+
Mobilidade de estudantes para estudos e estágios

Editais Vagas para mobilidade de estudantes
Ano Lectivo 2020-21

Ao abrigo do Regulamento Erasmus + do IPSantarém que define as condições de funcionamento da mobilidade outgoing de estudantes ao abrigo do programa Erasmus +, o IPSantarém vem comunicar que estão abertas as candidaturas para mobilidade de estudos e para mobilidade de estágios.

O montante de bolsa é atribuído segundo os valores indicados nas tabelas publicadas anualmente pela Comissão Europeia/Agência Nacional Erasmus + para o programa Erasmus ação1 (KA1).

Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser (enviadas/entregues) nos Gabinetes de Relações Internacionais e/ou junto dos Coordenadores Erasmus de cada Escola.

Documentos a apresentar:

- [Formulário de Candidatura Estudantes Erasmus](#)

- Ficha de aluno, obtida no SIGARRA

Informações:

- Antes de proceder à candidatura, o estudante deve consultar a [Lista de Instituições Estrangeiras dos países/universidades](#) com as quais a Escola tem um Inter-institutional Agreement para mobilidade ERASMUS+ e procurar recolher o máximo de informação sobre as que são do seu interesse.

- Na candidatura, o estudante pode indicar até três universidades por ordem de preferência.

- Nas mobilidades com duração de um semestre, só poderão ser creditados até ao máximo de 36 ECTS em unidades curriculares do plano de estudos. Nas mobilidades com duração de um ano académico só poderão ser creditados até 72 ECTS, devendo os restantes constar do Suplemento ao Diploma.



- Após publicação dos resultados a Escola envia às universidades parceiras a nomeação dos estudantes seleccionados para a mobilidade Erasmus+ ao abrigo do acordo bilateral existente.
- O estudante seleccionado deve dirigir-se ao Coordenador Erasmus da sua Escola para preparação do processo de candidatura à universidade de acolhimento, tendo em atenção os prazos de candidatura da referida universidade

Documentos a tratar na preparação da mobilidade:

- [Learning Agreement](#), Application Form, Compromisso de Reconhecimento Académico
- Elementos de identificação e IBAN

O estudante deverá previamente propor ao Coordenador de Curso, uma lista das unidades curriculares que pretende frequentar na universidade de acolhimento, sendo elaborado um Contrato de Estudos (Learning Agreement), que será assinado pelo aluno e pelos Coordenadores Erasmus, quer da universidade de origem, quer da universidade de acolhimento. Em simultâneo é realizado um Compromisso de Reconhecimento Académico, assinado pelo estudante, pelo coordenador Erasmus e pelo coordenador de curso, que identifica as unidades curriculares a realizar pelo estudante no estrangeiro e as unidades curriculares da Escola a que terá creditação após o regresso. Só serão creditados os ECTS das unidades curriculares que constarem no contrato de estudos aprovado pelos Coordenadores de Curso e Erasmus. No caso de necessidade de alteração ao Learning Agreement após a chegada à universidade de acolhimento, o estudante tem 30 dias para proceder às alterações, devendo dar conhecimento ao coordenador de curso e ao coordenador Erasmus.

Depois de preencher todos os documentos e obter as respectivas assinaturas, o estudante deve fazer a sua entrega no respectivo gabinete da sua escola, que os envia à universidade de acolhimento.

Prazos e calendário:

Disponível no GRI/Coordenador Erasmus de cada Escola

Santarém, 2 de Março 2020